



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Alvará (extrato) n.º 38/2016

Por Alvará de 9 de junho de 2016

#### Ordem Militar de Avis

##### Grande-Oficial

Contra-Almirante João Leonardo Valente dos Santos

Major-General José Maria Gouveia Duarte

Major-General Jorge Filipe Marques Moniz Côrte-Real Andrade

16 de agosto de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209817811

#### Alvará (extrato) n.º 39/2016

Por Alvará de 9 de junho de 2016

#### Ordem Militar de Avis

##### Grande-Oficial

Coronel José Luís Lopes Pereira

##### Comendador

Tenente-Coronel Paulo Jorge Alves Silvério

##### Cavaleiro

Capitão José Manuel Freire Vieira

Capitão Joaquim Sesinando Ferreira Silvestre

Capitão Orlando Filipe Abelha de Garcia Libório

17 de agosto de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209817877



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 10661/2016

Por despacho de 25 de julho de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Olimpio Nino Pereira Branco Alves — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na categoria de técnico multimédia do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2016, inclusive.

19 de agosto de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209817633



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 27/2016

Do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, resulta que os membros do conselho de

administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que o atual presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., apresentou renúncia àquele cargo, e vai ser nomeado para integrar um conselho de administração de um centro hospitalar, torna-se necessário proceder à nomeação de um novo titular, para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2017.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros